



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015**

**EDITAL Nº007/SEMAD /2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Memorando nº185/SEMINFRA/2015 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.139 de 10 de setembro de 2015 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo no referido município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 9.717 de 03 de setembro de 2015).

1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, podendo ser prorrogado por período igual ao contratado apenas uma única vez, destinar-se a seleção de profissionais para contratação temporária. Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Avaliação curricular e Entrevista;
- Exame de Médico Admissional;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado para atender as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015**

necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. 9.717/2015, publicada no dia 10/09/2015.

2 - DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Trabalhador Braçal

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na etapa de entrevista pessoal acompanhada pela comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital no ato da apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

5.1 - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2 - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal; Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal; Atestado médico ocupacional, expedido por médico credenciado do trabalho; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; e, os exames a serem solicitados no ato da convocação, e demais documentos que o Departamento de Recursos Humanos usar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1– A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimentos.

6.2 – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo F), e entrega-la juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios. As inscrições serão gratuitas.

6.3- As inscrições poderão ser realizadas das 7hs30min, às 13hs30min, exclusivamente no TEATRO MUNICIPAL, localizado na Avenida Daniel Comboni nº 1156, na Praça da Liberdade, próximo ao corpo de bombeiros, seguindo o cronograma no Anexo C;

6.3- No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.4 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, e será encaminhado a entrevista no mesmo local.

6.5 - É vedada a inscrição condicional.

6.6 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

6.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7- DA PRIMEIRA ETAPA –

7.1. ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1- Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem preencher a ficha de inscrição conforme o (Anexo F) e apresentar cópia dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

pessoais, comprovantes de endereço autenticados e comprovante de escolaridade ou declaração de leitura e escrita. A experiência profissional deverá ser informadas através de currículo assinado pelo candidato, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência;

7.1.2 - Da análise curricular - essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na 1ª Etapa: Análise curricular é de 10 pontos, para as Funções Temporárias de Nível Elementar (Fundamental Incompleto) e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

7.1.3 - Comprovar experiência profissional inerente ao cargo pretendido com fotocópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais de atestados ou declarações; (cópia não autenticada será autenticada pela comissão de organização do processo seletivo no ato da entrega mediante o documento original.)

7.1.4 - A pontuação da 1ª Etapa: Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

7.1.5 - O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.6 - A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 9.717 de 10 de Setembro 2015 e observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital.

7.1.7- Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.

7.1.8 - Ao candidato que tiver seu currículo entregue será encaminhado para a entrevista.

7.1.9 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

c) em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão e/ou o setor competente assinado pela Diretor/Presidente ou Coordenador do Programa/Projeto Social ou empregador o qual manteve experiências.

d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

7.1.10 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

7.1.10 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;

7.1.11 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

7.1.12 - O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.13 - A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

7.1.14 – Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.1.15 – Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados nesta etapa – Análise de currículo, respeitando as seguintes observações na ordem de:

a) tiver a maior idade, dentre os candidatos;

b) tiver maior tempo de experiência na sua área.

7.2. – ENTREVISTA

7.2.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no ato da entrega do currículo.

7.2.2 A publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular e Entrevista) e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo será



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

através de Diário Oficial do Estado do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Administração.

7.2.3 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrega dos exames portando dos documentos de identidade e/ou habilitação será desclassificado.

7.2.4 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

7.2.5 A Entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.

7.2.6 Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro E em anexo;

7.2.7A Entrevista possui caráter classificatório.

7.2.8. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no Diário Oficial do Município, e afixará no mural de publicações relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.

8 – DA SEGUNDA ETAPA – ENTREGA DE EXAMES

8.1. O candidato deverá apresentar exame ou cópia autenticada do Exame médico ocupacional, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 2139/2015, como pré-requisito para processo seletivo curricular.

8.2 – O candidato deverá obedecer ao Cronograma de datas, conforme Anexo C, deste edital.

9- DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia à data de publicação do objeto do recurso;

9.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 007/2015;
- b) nome completo e nº da inscrição do candidato;
- c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

9.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Administração.

10 – DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos no Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999 e suas alterações.

10.2 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo.

10.3 O total resultante da aplicação do percentual citado no subitem 4.4.2 não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas em qualquer fase do concurso.

10.4 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição através do requerimento assinado conforme modelo no anexo H e obrigatoriamente apresentar a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

documentação: Laudo Médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;

10.5 O candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).

10.6 A comissão do Processo Seletivo designada pela Prefeitura Municipal analisará o grau de deficiência de cada candidato, a fim de decidir, de forma conclusiva, sobre a sua compatibilidade com o cargo/perfil da vaga que pretende ocupar.

10.7 Será eliminado do concurso o candidato; a) Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição; b) Cuja deficiência for considerada, pela Comissão, incompatível com as funções do cargo pretendido.

10.8 O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no edital será transferido para as vagas de ampla concorrência.

10.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Comissão será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.

11 – DAS VAGAS DESTINADAS PARA DISTRITO DE RONDONINAS

11.1 Será destinada 05 (cinco) vagas para candidatos residentes no Distrito de Rondoninas;

11.2 Os candidatos deverão obedecer todos os requisitos do edital incluindo comprovação de residência no Distrito de Rondoninas.

11.3 O município exime da responsabilidade quanto ao deslocamento dos candidatos para o Distrito de Rondoninas.

11.4 O candidato deverá residir no referido Distrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

11.5 Os candidatos aprovados para as referidas vagas, serão contratados para prestar serviços dentro do Distrito de Rondominas.

12 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final.

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Administração.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Administração.

13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

14.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

14.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão organizadora do processo seletivo.

14.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;

14.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Administração;

14.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

14.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2139 de 10 de setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

14.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

14.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

14.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

14.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3464-5257 ou 99768469.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de administração.

14.14 – Integram esse Edital os seguintes anexos:

Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas ;Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular ; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G- Formulário de Recurso.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Setembro 2015

Comissão organizadora

Marinalva Resende Vieira
Presidente

Elia Rejany do Carmo Santana
Secretária

Graziela Hespanhol Bergamin
Membro

Manoel Henrique Santos de Souza
Membro

Francisco Soares de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Das vagas destinadas Ouro preto do Oeste

| Especialidade Cargo da SEMAD | Número de vagas | Escolaridade | Vigência | Carga Horária | REMUNERAÇÃO |
|---|--------------------------------|---|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Trabalhador Braçal | 40 | Nível Elementar (Fundamental Incompleto) | 6 meses | 40h | R\$ 900,00 |

Das vagas destinadas ao Distrito de Rondominas

| Especialidade Cargo da SEMAD | Número de vagas | Escolaridade | Vigência | Carga Horária | REMUNERAÇÃO |
|---|--------------------------------|---|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Trabalhador Braçal | 5 | Nível Elementar (Fundamental Incompleto) | 6 meses | 40h | R\$ 900,00 |

Das vagas destinadas as Pessoas portadoras de Deficiência

| Especialidade Cargo da SEMAD | Número de vagas | Escolaridade | Vigência | Carga Horária | REMUNERAÇÃO |
|---|--------------------------------|---|-----------------|--------------------------|--------------------|
| Trabalhador Braçal | 5 | Nível Elementar (Fundamental Incompleto) | 6 meses | 40h | R\$ 900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO B

| | | |
|--------------------|--|---|
| Trabalhador Braçal | Nível Elementar (Fundamental Incompleto) | <p>Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, e executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas</p> |
|--------------------|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.</p> |
|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

| EVENTO | Data |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital de abertura do processo | 15/09/2015 |
| Convocação para entrega do currículo e entrevista | 15/09/2015 a 17/09/2015 |
| Resultado da Análise curricular e entrevista | 22/09/2015 |
| Apresentação de recursos contra a Análise Curricular e Entrevista | 22/09/2015 á 24/09/2015 |
| Publicação do julgamento do recurso | 25/09/2015 |
| Entrega do exame médico admissional | 25/09/2015 |
| Publicação Resultado Final | 29/09/2015 |
| Convocação e assinatura de contratos | 29/09/2015 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO D

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR | Pontos por título |
|---|--------------------------|
| Documentos pessoais: Currículo Vitae, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Comprovante de Residência. | 2,0 |
| Experiência – será atribuído (01 ponto) a cada ano de serviço comprovado de experiência em área específica, até o limite de 8 anos. | 8,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO E

Requisitos de Avaliação – **Entrevista**

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|------------------|
| Argumentação | 2,0 |
| Objetividade | 2,0 |
| Fluência Verbal | 2,0 |
| Conhecimento/Habilidade/Atitude | 4,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 10,0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO F

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|-------------------------------|
| Nome Do Candidato: | Nº Inscrição: |
| Nome Da Mãe: | |
| Sexo: Fem () Mas () | Data De Nascimento: |
| Registro Geral (RG): Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____ | |
| CPF: | Telefone: () _____ |
| Endereço: | |
| Cargo Pretendido/Carga Horária: TRABALHADOR BRAÇAL/40HS | |
| Possui algum tipo de Deficiência: () sim () Não | |
| Se possui: () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Múltipla () Outras | |
| Descreva | |
| Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de 2015. | |
| _____ Assinatura do Candidato | |
| EDITAL Nº007/SEMAD /2015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015 | |
| Nome do Candidato: _____ Nº Inscrição: _____ | |
| CPF: _____ | |
| Cargo Pretendido: TRABALHADOR BRAÇAL/40HS | |
| Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de 2015. | |
| _____ Membro da Comissão | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º
_____/2015 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CONCORRENTE A VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

CONTRA o indeferimento da inscrição.

CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.

CONTRA a pontuação atribuída a entrevista:

OUTROS

Fundamentação do recurso: _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 9.717/2015**

ANEXO H

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

| |
|--|
| Candidato: |
| Cargo Pretendido: |
| Telefone: |
| Possui algum tipo de Deficiência: () sim () Não |
| Se possui: () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Múltipla () Outras |
| Descreva |

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no item 10 do Edital nº 07, de 15 de Setembro de 2015, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato